# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2020.

#### EDITAL Nº 003/2020 - UNIDADE ACADÊMICA ESCOLA DE MÚSICA

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, Professora Lavínia Rosa Rodrigues, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária de Professores de Educação Superior, em conformidade com o art. 10 da Lei nº 10.254/90.

## 1. DA IDENTIFICAÇÃO DA VAGA, DO CURSO, DA DISCIPLINA, DO TURNO DE TRABALHO E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

11. Quadro devagas

ÃODA	CURSO(S)			TURNO¹	TOTAL DE VAGAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA <sup>2</sup>		
IDENTIFICAÇÃO DA VAGA			DISCIPLINA(S)			GRADUAÇÃO	PÓS- GRADUAÇÃO	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
	Instrumento/Canto - Bacharelado e		Trompa			Música com Habilitação em	Música ou áreas afins	
01		1°	Trompa, Metodologia Do Ensino Do Instrumento	T/N	01			20 h
01		20	Trompa		01	Trompa	anns	20 11
	Licenciatura		Trompa					
	Música com Habilitação Em Educação Musical Escolar — Licenciatura	1°	Práticas Pedagógicas Musicais: Anos iniciais do Ensino Fundamental Estágio Supervisionado			Música ou	Música ou	
0.72			Metodologia da Educação Musical	+		Pedagogia ou	Educação ou	20 h
023	Música Com Habilitação em Instrumento/Canto - Licenciatura		Práticas Pedagógicas Musicais: Anos iniciais do Ensino Fundamental Estágio Supervisionado Metodologia da Educação Musical	M/N	01	áreas afins	áreas afins	

 $M = Manh\tilde{a} - T = Tarde - N = Noite - M/T = Manh\tilde{a}$  e  $Tarde - M/N = Manh\tilde{a}$  e Noite - T/N = Tarde e Noite - M/T/N

#### 2. DAS CONDICÕES PARA AINSCRICÃO

- 21. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 22 Ser portador do título de Especialista, Mestre ou Doutor, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área de conhecimento exigida para a vaga a que se candidata, conforme requisitos definidos no **Quadro de vagas**, item 1.1. deste Edital.
  - **221.** Em caso de diploma estrangeiro, este deverá estar revalidado e apostilado e seu termo de apostila assinado pelo dirigente da universidade revalidante.
  - 222. Para caracterização da área afim, constante na formação acadêmica exigida, será considerada a Tabela de Área de Conhecimento, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Capes.

1/9

<sup>=</sup> Manhã, Tarde e Noite.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>De acordo com a tabela CAPES/CNPq.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup>Para a vaga 02 não haverá prova prática, para ela será considerado apenas a etapa de análise de currículo lattes.

#### 3. DAS INSCRICÕES

- **31.** A inscrição do candidato neste processo seletivo simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **32.** A inscrição é gratuita e deve ser realizada previamente pela internet, no sítio eletrônico http:\\designacao.uemg.br/login, no período de **20 e 21 de fevereiro de 2020**.
  - **321.** A efetivação da inscrição somente se dará com a entrega da ficha de inscrição, juntamente com toda a documentação comprobatória descrita no item 4.2.2 deste Edital, na Unidade Acadêmica para a qual o candidato se inscreveu, no período de **27 e 28 de fevereiro de 2020**.
  - 322 A ficha de inscrição impressa e toda a documentação comprobatória do candidato, bem como seus documentos pessoais, deverão ser entregues na Unidade Acadêmica pessoalmente ou por representante munido de instrumetno de procuração particular, sem ncessidade de reconhecimento de firma, no seguinte endereço e horário:

Rua Rua Riachuelo, 1351 - Padre Eustáquio. Belo Horizonte / MG. CEP: 30315-030

Telefone(s): (31) 3479-8300

Horário de atendimento: 09:00 às 12:00 e 13:00 às 19:00 horas.

- **323.** A prova prática ocorrerá no mesmo endereço informado no item 3.2.2 em horário a ser divulgado no sítio eletrônico http:\\designacao.uemg.br.
- **33.** O candidato poderá se inscrever em até 3 (três) vagas, entre as descritas no **Quadro de Vagas** deste Edital, ressaltando-se que para o ato de designação deverão ser observadas as normas vigentes para acúmulo de cargos.
- **34.** Não serão aceitas inscrições fora do do prazo.
- 35. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.
- **36.** As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a UEMG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação ou opção incorretas referente à(s) vaga(s) pretendida(s) pelo candidato, sendo-lhe assegurado o direito de recurso, conforme o previsto no item 7 deste Edital.
- **37.** Toda a documentação comprobatória apresentada eletronicamente também deverá ser entregue em meio físico, em encadernação espiral, em folhas no formato A4, numeradas sequencialmente, juntamente com a Ficha de Inscrição e os documentos pessoais do candidato: carteira de identidade e CPF ou habilitação.
  - **3.7.1.** As cópias dos documentos pessoais, diplomas, certificados, atestados e demais documentos que tenham informações no verso, deverão ser reproduzidos conforme o original.
  - 3.72. Caso haja necessidade de mais de 1 (um) volume, devido à quantidade de documentos, esses devem ser identificados, por etiqueta, ou manuscritamente, na parte inferior da capa plástica, com a discriminação sequencial do volume e do quantitativo final. Exemplo: Vol. 1/3; Vol. 2/3 e Vol. 3/3.
- **38.** Havendo divergência entre a documentação comprobatória apresentada em meio eletrônico e em meio físico, prevalecerá esta última.
- **39.** Declarações e documentos falsos ou inexatos, disponibilizados para fins de inscrição e análise do Currículo Lattes, implicarão no cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.
- **310.** A UEMG não se responsabiliza por pré-inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- **311.** Os candidatos não classificados poderão reaver a documentação entregue, referida no item 4.2.2, na Unidade Acadêmica em que se inscreveu. Caso o candidato não a retire no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após a publicação do Resultado Final, esta será descartada.
- 312. A Comissão não se responsabiliza por documentação entregue em Unidade diferente da qual o candidato

se inscreveu.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, constará de duas etapas: 1ª Prova Prática e 2º Análise do Currículo Lattes e suas comprovações (o Currículo deve ser o disponível na Plataforma Lattes). Exceto para a vaga 02 que constará apenas de uma etapa: Análise do Currículo Lattes e suas comprovações.

#### **41.** Da Prova Prática:

- **41.1.** Serão atribuídos 100 (cem) pontos à Prova Prática, conforme critérios constantes do Anexo I deste Edital, e será considerado aprovado o candidato que obtiver, pelo menos, 70 (setenta) pontos.
- **42** A Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos, observando o Quadro de Pontuação, disponivel no ANEXO II deste Edital.
  - **421.** Toda a documentação comprobatória deverá ser anexada ao sistema de designação, presente no sítio eletrônico http:\\designacao.uemg.br, no momento da pré-inscrição e nos campos específicos, por meio de cópia digital.
  - **422.** Os itens avaliados no Currículo Lattes serão:

#### A - Formação e Títulação:

- Currículo Lattes atualizado;
- Diploma de Graduação ou atestado de Colação de Grau;
- Titulação Acadêmica Certificado de Especialização, Diploma de Mestrado ou Doutorado.

#### **B** - Docência:

- Comprovante(s) de atuação como docente na Educação Superior (a atuação será contabilizada por semestre);
- Comprovante(s) de atuação como docente na Educação Básica (a atuação será contabilizada por ano).

#### C - Gestão Acadêmica:

- Comprovante(s) de atuação em Gestão Acadêmica (Direção de Unidade Acadêmica; Vice Direção de Unidade Acadêmica; Coordenação de curso de graduação; Coordenação de curso de pós-graduação; Coordenação de Programas Institucionais; Chefia de Departamento; Coordenação de Núcleo; Coordenação de Centro).

#### D - Orientações:

- Comprovante(s) de orientações acadêmicas (orientação de dissertação ou tese concluída; Trabalho de Concusão de Curso: monografia de especialização e/ou graduação; Iniciação Científica com orientação concluída; Projeto de ensino ou extensão com orientação concluída) entre os anos de 2015 a 2019.

#### E - Produção Bibliografia:

- Comprovante(s) de produções bibliográficas (Artigo científico publicado em períodico; Publicação de livro com temática na área da seleção; Organização de livro com temática na área da seleção; Capítulo de livro com temática na área da seleção; Trabalhos completos em anais de eventos) entre os anos de 2015 a 2019.
  - **423.** Os documentos serão anexados nos respectivos campos específicos e deverão estar em formato *Portable Document Format* (PDF) com tamanho máximo de 4 Megabytes cada.
  - **424.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a avaliação com clareza.
  - **425.** Os documentos pessoais, como diplomas, certificados, atestados, carteira de trabalho e demais documentos que tenham informações no verso, deverão ser reproduzidos conforme o original.

- **426** Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado junto o comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- **427.** No caso de artigos publicados em periódicos, considerando os anos de 2015 a 2019, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de informações sobre o Conselho Editorial, ISSN e o sumário, descrevendo a paginação, o título e a autoria
- **428** No caso de livros e capítulos de livros, considerando os anos de 2015 a 2019, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de informações sobre o Conselho Editorial, a ficha catalográfica e o sumário, descrevendo a paginação, o título e a autoria.
- **429.** No caso de trabalhos publicados em anais de eventos, considerando os anos de 2015 a 2019, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de documentos próprios dos eventos.
- **4210.** Em hipótese alguma serão recebidos documentos comprobatórios apresentados fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.
- **4211.** Os documentos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.
- **4212.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- **42.13.** Caso o candidato tenha concluído o Mestrado ou o Doutorado e ainda não tenha recebido o Diploma, deverá apresentar Declaração, emitida pelo Programa de Pós Graduação, constando que todos os requisitos foram cumpridos para a obtenção do título, acompanhada do histórico.
- **43** As experiências profissionais (Docência; Gestão Acadêmica; Orientações entre os anos de 2015 a 2019) no ensino superior poderão ser comprovadas por meio de documento oficial (como declaração, cópia do contrato de trabalho e carteira de trabalho, etc.), expedido pela instituição em que o candidato prestou o trabalho, devidamente assinado pela autoridade competente, explicitando o período de tempo efetivamente cumprido e função exercida.
- **44** Serão desclassificados os candidatos que não atenderem as normas deste Edital.

#### 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- **51.** A seleção será realizada por Banca Examinadora, composta por, no mínimo, 03 (três) docentes efetivos, indicada pelo(a) Diretor(a) da Unidade Acadêmica.
- **52** Na Unidade Acadêmica que não dispuser de docentes efetivos, o Processo Seletivo, de que trata este Edital, ficará a cargo de Banca Examinadora, formada por professores efetivos, constituída pela Pró-Reitoria de Ensino da UEMG, para a realização do processo de avaliação e classificação dos candidatos.
- **53.** A seleção será classificatória e consistirá na realização da Prova Prática e análise do Currículo Lattes e documentos comprobatórios, sendo atribuída pontuação de zero a cem, conforme ANEXO I e II deste Edital. Exceto para a vaga 02 que constará apenas de uma etapa: Análise do Currículo Lattes e suas comprovações.
- **54.** Será classificado o candidato que alcançar no mínimo 70 pontos na Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório.
- **55.** Para a classificação final será realizado o cálculo da média da soma aritmética da pontuação obtida na Prova Prática e da pontuação obtida na análise do Currículo Lattes.

#### 6. DACLASSIFICAÇÃO

**6.1.** Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação total alcançada.

- **61.1.** Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - I. candidato com maior experiência acadêmica de docência no ensino superior;
  - II. candidato detentor de maior titulação;
  - III. idade maior.
- **6.1.2.** O resultado de classificação será publicado no sítio eletrônico http:\\designacao.uemg.br conforme cronograma constante no ANEXO III.

#### 7. DOS RECURSOS

- **7.1.** O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso, na seguinte situação:
  - a) Resultado da Prova Prática e Classificação Preliminar.
- **7.2.** Para o recurso previsto na alínea do subitem 7.1 o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://designacao.uemg.br/login, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo eletronicamente.
- **7.3.** O recurso encaminhado deve apresentar a fundamentação referente à etapa selecionada para recurso.
- **7.4.** O tamanho máximo para o envio do recurso é de 4.000 carcateres com espaço.
- **7.5.** Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:
  - **75.1.** estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
  - **75.2.** forem apresentados fora do prazo estabelecido;
  - 753. apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada ao recurso;
  - **75***A.* apresentarem argumentação contra terceiros;
  - **755.** cujo teor desrespeite a banca examinadora;
  - **75.6.** com argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s) já interpostos pelo mesmo candidato.
- **7.6.** Somente será considerado o recurso enviado por meio do endereço eletrônico http://designacao.uemg.br/login, conforme especificações do item 7.2.
- **7.7.** Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.
- **7.8.** Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso.
- **7.9.** A Banca Examinadora constitui a única instância para recursos referente ao item 7.1 letra a, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- **7.10.** Caso o recurso seja indeferido, o candidato terá acesso à íntegra do Parecer que levou à decisão.

#### 8. DO RESULTADO FINAL

- **8.1.** O Resultado Final será divulgado no sítio eletrônico http://designacao.uemg.br, conforme o Cronograma disponível no ANEXO III.
- **8.2.** Na ausência de interposição de recursos, o Resultado Final será divulgado a partir do quarto dia corrido após a publicação do Quadro de Classificação Preliminar.
- **8.3.** O candidato classificado em primeiro lugar deverá manifestar seu interesse à vaga, no sítio eletrônico http://designacao.uemg.br/login, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do Resultado Final.
- **8.4.** O candidato selecionado poderá assumir até duas designações de 20 horas na Universidade, observada a compatibilidade dos horários e respeitadas as normas de acúmulo de cargos.
- **8.5.** Caso não ocorra a manifestação de interesse, a vaga será disponibilizada para o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação, até que a vaga seja preenchida.
- 8.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e, se classificado,

manifestar seu interesse no prazo previsto no item 8.3.

- **8.7.** O candidato selecionado deverá entregar toda a documentação descrita no Anexo IV, na Unidade Acadêmica para a qual se inscreveu, em até 5 dias úteis após a publicação do Resultado Final.
- **8.8.** O candidato selecionado para a designação deverá ter disponibilidade para assumir suas funções, em consonância com o horário determinado pela Coordenação do Curso.

#### 9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**9.1** O Processo Seletivo tem validade até a data de 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano.

#### 10. INFORMAÇÕES SOBRE DESIGNAÇÃO DE DOCENTES

- **10.1**O vínculo funcional dos candidatos designados, no limite das vagas oferecidas, será encerrado em 31 de dezembro de 2020.
- **10.2** O vínculo poderá ser rompido, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:
  - **I.** Por iniciativa da Instituição: devido ao preenchimento do cargo vago em decorrência de concurso público de provas e títulos; em caso de desempenho insatisfatório do docente; ou em caso de não oferecimento de disciplinas previstas na área de atuação;
  - II. Por interesse do candidato, desde que comunicado à chefia do departamento e/ou coordenação de curso.

#### **10.3** O Professor Designado **faz jus a**:

- **I.**Designação por titulação: a UEMG utiliza de Processos Seletivos Simplificados de seleção de professores para designação, por meio de editais próprios, abertos a todos os candidatos interessados em compor o quadro temporário docente da Universidade;
- II. Previdência: Contribuição Previdenciária Regime Geral INSS;
- III. Benefícios: Opção pela Assistência médica do IPSEMG. Essa opção pode ser cancelada desde que o Professor protocole, junto à GGRH, Requerimento de Desistência (disponível no portal da UEMG/servidor). O desconto é a partir da data do protocolo; Décimo Terceiro Salário proporcional aos meses trabalhados; Afastamento por motivo de saúde; até 15 dias pela Superintendência de Saúde Ocupacional do Estado e a partir do 16º dia por perícia do INSS.
- **10.4**O professor designado <u>não faz jus</u> a: DE (Dedicação Exclusiva); Afastamentos (capacitação, seminários, congressos); férias-prêmio; evolução na carreira.

#### 11. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

11.1. A remuneração será correspondente à titulação apresentada por ocasião da contratação:

#### Nível VI (DOUTOR)

	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPES*	TOTAL
ĺ	20 HORAS	1.990,67	398,13	1.013,22	3.402,02

#### Nível IV (MESTRE)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPES*	TOTAL
20 HORAS	1.382,41	276,48	659,12	2.318,01

#### Nível I (ESPECIALISTA)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPES*	TOTAL
20 HORAS	885,65	177,13	303,71	1.366,49

<sup>(\*)</sup> Gratificação de Desempenho de Professor de Educação Superior

#### 12. DAS DISPOSICÕES FINAIS

- **12.1.** A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato.
  - **121.1.** Neste caso, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- **12.2.** O candidato que já foi professor de uma das Unidades Acadêmicas da UEMG e tiver sido exonerado ou dispensado antes do término de seu vínculo em decorrência de avaliação de desempenho docente ou por improbidade ou má conduta, não poderá se inscrever em novos processos seletivos da UEMG por 2 anos consecutivos, a contar de sua dispensa/exoneração.
- **12.3.** O candidato não poderá se inscrever no presente edital caso o mesmo se enquadre nos Termos do Decreto 45.604 de 18/05/2011.
- **12.4.** A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à designação, mas apenas a expectativa de ser designado.
- 12.5. Após a divulgação do resultado final, os candidatos selecionados para as vagas constantes no item 1.1, deverão submeter-se a realização de inspeção médica pericial para fins de admissão, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG, no âmbito de sua Unidade Central e dos Núcleos Regionais de Saúde do Servidor, conforme cronograma a ser divulgado pela UEMG.
  - O candidato à designação mediante classificação no processo seletivo para designação temporária de professor deverá submeter-se ao exame admissional de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional SCPMSO da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG.
  - O docente que já tenha se submetido à realização de inspeção médica pericial para fins de admissão e teve afastamento por licença para tratamento de saúde por um período superior a 15 dias, consecutivo ou não, nos 365 dias anteriores à data de início da nova designação, deverá submeter-se a exame admissional junto à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional SCPMSO da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG, na Unidade Central ou nas Unidades Regionais, devendo apresentar o resultado do exame admissional.
  - O docente em exercício nas Unidades Acadêmicas, que já tenha se submetido à realização de inspeção médica pericial para fins de admissão, nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, poderá apresentar atestado médico admissional em que conste ser "apto para função de Professor", fornecido por profissional médico não pertencente à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional SCPMSO da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG.
  - Os candidatos que deverão se submeter ao exame admissional de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional SCPMSO, após o resultado final e a convocação para assumir a vaga, deverão entrar em contato através do

155 Lig-Minas, opção 9 e realizar o agendamento para perícia.

- 1255. A Resolução SEPLAG N.º 99/2018, estabeleceu os documentos necessários, passíveis de serem exigidos em inspeções periciais, a saber:
  - I Hemograma completo;
  - II Urina rotina;
  - III Glicemia de jejum;
  - IV Videolaringoscopia ou videolaringoestroboscopia, com laudo descritivo, contendo, na filmagem, a imagem da face do requerente, bem como a data de realização do exame para os candidatos à função pública/cargo efetivo de Professor.
  - §1º Os exames descritos nos incisos I a III deste artigo somente serão aceitos se realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial e o exame descrito no inciso IV, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial.
  - §2º O material de exame de urina de que trata o inciso II deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
  - §3º Nos resultados de todos os exames descritos nos incisos acima deverão constar o número de identidade do candidato, a identificação dos profissionais que os realizaram e a data de sua realização.
  - §4º Na inspeção pericial poderão ser exigidos exames e testes complementares julgados necessários para a sua conclusão.
  - §5º O candidato deverá responder ao Questionário de Antecedentes Clínicos e apresentar fotocópia da publicação de nomeação, para cargo de provimento efetivo, ou documento que comprove a convocação ou classificação em processo seletivo simplificado ou de designação, salvo dispensa por força de legislação vigente e pertinente.
- **12.6.** A concretização do ato de designação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.
- **12.7.** O candidato selecionado só poderá entrar em exercício após a publicação de sua designação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
- **12.8.** Os horários e dias de aulas são estabelecidos pela Unidade Acadêmica e o candidato selecionado deverá ter disponibilidade para atendê-los.
- **12.9.** Em casos excepcionais, a Unidade Acadêmica poderá atribuir ao docente classificado, dentro de sua área de competência, disciplinas e/ou atividades além daquelas para as quais foi selecionado, ressalvando o tempo necessário aos seus encargos didáticos, observado o limite da carga horária semanal de trabalho e respeitado o direito dos demais candidatos aprovados no Processo Seletivo.
- **12.10.** Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas mediante retificação, a ser divulgada no site da UEMG e a alteração publicada será considerada integrante deste Edital.
- 12.11. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2020.

Prof<sup>a</sup>. Lavínia Rosa Rodrigues Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

#### ANEXO I – PROVA PRÁTICA

#### Vaga 01 - Prova Prática:

- - Recital de um mínimo de 12 minutos e máximo de 15 minutos de música, contendo peças de pelo menos dois estilos diferentes. As peças serão de livre escolha do candidato. É facultado ao candidato trazer um pianista correpetidor, a suas expensas O candidato deverá entregar três cópias das partituras para a banca avaliadora.

OBS: Os candidatos deverão trazer os instrumentos musicais para a realização da prova.

### ANEXO II - ANÁLISE DE TÍTULOS

ITENS	PONTUAÇÃO DEFINIDA	DESCRIÇÃO	LIMITE DE PONTOS	QUANT.	PONTUAÇÃO OBTIDA	MÁXIMO
	FORMAÇÃ	O E TITULAÇ				
Doutorado na área da seleção	20	-	20			
Doutorado em área afim da seleção	17	-	17			
Mestrado na área da seleção	12	-	12			
Mestrado em área afim da seleção	10	-	10			
Especialização na área da seleção (mínimo de 360 h)	6	-	6			
Especialização em área afim da seleção (mínimo de 360 h)	3	-	3			
			S	UBTOTAL		20
	DO	CÊNCIA*				
Docência no ensino superior	1	Semestre	30			
Docência na educação básica	1	Ano	10			
			S	UBTOTAL		30
	GESTÃO A	ACADÊMICA				
Direção de Unidade Acadêmica; Vice Direção de Unidade Acadêmica Coordenação de curso de graduação; Coordenação de curso de pós-graduação; Coordenação de Programas Institucionais; Chefia de Departamento; Coordenação de Núcleo; Coordenação de Centro	1	Semestre	10			
, 3			S	UBTOTAL		10
		RE OS ANOS D		)19		
Orientação de dissertação ou Tese concluída	2	Orientação	8			
Trabalho de Conclusão de Curso: monografia de especialização e/ou graduação concluída	1	Orientação	4			
Iniciação científica com orientação concluída	1	Orientação	4			
Projeto de ensino ou extensão com orientação concluída	1	Orientação	4			
		~ . = . =		UBTOTAL		20
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA,				E OS ANOS	DE 2015 A 2019	
Artigo científico publicado em periódico	3	Artigo	Livre			
Publicação de Livro com temática na área da	3	Livro	Livre			
Seleção Organização de Livro com temática na área da seleção	2	Livro	Livre			
Capítulo de Livro com temática na área da seleção	2	Capítulo	Livre			
Trabalhos completos em anais de eventos	1	Trabalho	Livre			
Organização de exposição	3	Exposição	Livre			
Exposição individual com curadoria	4	Exposição	Livre			
Exposição coletiva com curadoria	2	Exposição	Livre			
Elaboração de material didático na área da seleção	3	Material didático	Livre			
Atuação como editor de produtos editoriais	3	Editoração	Livre			
Concertos, como solista ou regente, apresentação de trabalho (s) artísticos inéditos, performances em exposições, mostras ou eventos de relevância internacional e trabalhos de relevância equivalente	5	Produção artístico- cultural	Livre			
Concertos, como solista ou regente, apresentação de trabalhos artísticos inéditos	3	Produção artístico-	Livre			10

			SUBTOTAL	L	
atividades técnicas ou artísticas na área do concurso.	2	Premiações	Livre		20
Apresentação de Trabalhos e mostras de importância regional ou local, outras formas de produção artística que já não tenham sido explicitadas anteriormente  Premiação ou distinções decorrentes de	3	Produção artístico- cultural	Livre		
Elaboração de catálogos para mostras	4	Produção artístico- cultural	Livre		
Produção de trilha sonora, edição, arranjo, outros trabalhos de relevância nacional	3	Produção artístico- cultural	Livre		
Gravações, composição de obra musical formalmente divulgada, que não tenha sido computada nos itens anteriores	3	Produção artístico- cultural	Livre		
Outros concertos, apresentação de trabalhos artísticos em exposições, mostras ou eventos de relevância regional ou local	2	Produção artístico- cultural	Livre		
em exposições, mostras ou eventos de relevância nacional, e trabalhos de relevância equivalente		cultural			

<sup>\*</sup> Estágio docente não será considerado como experiência docente.

#### ANEXO III - CRONOGRAMA

Etapas	Data		
Pré-inscrições no sistema eletrônico	20 e 21 de fevereiro de 2020		
Entrega da documentação comprobatória na Unidade Acadêmica	27 e 28 de fevereiro de 2020		
Publicação da Banca Examinadora	28 de fevereiro de 2020		
Divulgação da relação de candidatos inscritos	28 de fevereiro de 2020		
Prova prática	02 de março de 2020		
Resultado da prova prática	03 de março de 2020		
Resultado da análise do Currículo Lattes	03 de março de 2020		
Resultado de classificação preliminar (Prova Prática e Currículo Lattes)	03 de março de 2020		
Prazo para interposição de recursos da classificação preliminar	04 e 05 de março de 2020		
Resultado dos Recursos	06 de março de 2020		
Resultado de Classificação Final	06 de março de 2020		
Início das atividades	Março de 2020		

#### ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO

#### 1- Conta Salário:

 Professores que tiverem conta individual (corrente ou salário) no Banco do Brasil, informar agência e o número da conta - podendo optar por portabilidade entre os bancos de sua preferência (desde que a conta inicial seja do Banco do Brasil);

#### 2- Documentação Original:

- Título de eleitor (comprovante de votação na última eleição);
- CPF:
- Carteira de identidade:
- Certificado de reservista;
- Certidão de Nascimento ou Casamento:
- Certidão de nascimento de filhos para recebimento de Abono Família;
- PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, comunicar à Gerência de Gestão de Recursos Humanos);
- Comprovante de endereço.
- Comprovante de escolaridade;
- Certificados de titulação;
- Atestado pré-admissional: estar apto ao exercício das funções, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação, às expensas do candidato (original).
- Formulários e declarações necessários para designação de professores disponíveis no endereço eletrônico http:\\designacao.uemg.br/login.